



Autógrafo de Lei Nº 255/2017

“Acrescenta artigo na lei nº 688/2015 de 15 de junho de 2015 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta-se o artigo 15 na Lei nº 688/2015 de 15 de junho de 2015, que vigorará o seguinte texto: Art. 15. Fica fazendo parte integrante desta Lei os seguintes anexos, provenientes da 2ª Conferência Municipal do Plano Municipal de Educação de Lagoa da Confusão, realizada no dia 20 de Outubro de 2017 conforme:

I – Decreto nº 293/2017 de 02 de Setembro de 2017, que, “Dispõe sobre a convocação da II Conferência Municipal de Educação de Lagoa da Confusão e dá outras providências”.

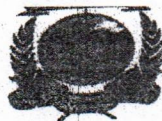
II – Decreto nº 302/2017 de 02 de Outubro de 2017, que, “Institui e nomeia Comissão Coordenadora para Monitoramento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação – PME”.

III – Decreto nº 303/2017 de 03 de Outubro de 2017, que, “Institui e nomeia Equipe Técnica para Monitoramento Contínuo e Avaliações Periódicas do Plano Municipal de Educação – PME”.

IV – Lista de Frequência e Participação da 2ª Conferência Municipal de Educação.

V – Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Educação – Primeiro Biênio, de 20 de Outubro de 2017.

VI - Credenciamento dos Coordenadores (as), Secretários (as), Relator (a) e Delegados dos referidos Eixos Temáticos: I - Educação Básica I, Meta 1, II - Educação Básica II, Metas 2,3,4,5 e 6, III – Diversidade, Metas 7,8,9,10,11 e 12, IV – Educação Profissional, Meta 13, V – Formação, Valorização e Carreira, Metas 14,15,16,17 e 18 e VI – Gestão Democrática e Qualidade da Educação Financiamento da Educação, Metas 19 e 20.



VII – Ata da 2ª Conferência Municipal de Educação de Lagoa da Confusão

VIII - Anexo I – Metas e Estratégias em conformidade com a Lei nº 13.005/2014 – PNE.

IX - Anexo II– Notas Técnicas referente as devidas alterações realizadas de acordo com a 2ª Conferência Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de dezembro de 2017.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente



**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS DO PME LEI 688 DE 15 DE JUNHO
DE 2015/LAGOA DA CONFUSÃO TOCANTINS.**

**RELATÓRIO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PNE: BIÊNIO
2015-2017
LEI MUNICIPAL Nº 688/2015
PERÍODO
2017**

**LAGOA DA CONFUSÃO TOCANTINS
OUTUBRO/2017**



RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO COORDENADORA I SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
DECRETO N°302/2017

- a) Neura Maria de Oliveira Rocha
- b) Ana Rodrigues de Brito
- c) Marinete Magalhães de Souza Rocha
- d) Graciella de Alencar Rodrigues

II- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) Erlinda Rodrigues Panta
- b) Patrícia Rodrigues Costa Cardoso

III-COMISSÃO DO PCR

- a) Jerdelene Macena de Araújo
- b) Elifátima Duarte Cesário

IV-CONSELHO DO FUNBEB

- a) Cirleyde Lacerda Andrade Lino
- a) Claudete Noleto Dorta Lima

V-COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

- a) Ricardo de Oliveira Rocha
- b) Welice Cardoso da Costa

VI OUTRAS INSTÂNCIAS LIGADAS À EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

Escola Particular “Centro Educacional Dom Bosco”

- a) Amarany Leite Lacerda
- b) Soniha Maria Silva dos Santos

APAE- Associação de Pais e Amigos da Educação Especial

- a) Raimunda de Oliveira Alencar
- b) Ariane Carpeder Furtado de Oliveira Ribeiro

EQUIPE TÉCNICA DO PME EQUIPE TÉCNICA:



DECRETO Nº 303/2017

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neura Maria de Oliveira Rocha

II- COORDENADORA TÉCNICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Sonia Maria Câmara Gomes

III- COORDENADORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maria José Braga de Araújo.

IV- COORDENADORA TÉCNICA ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Graciella de Alencar Rodrigues

V- ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Marinalda Dorta Santos

VI- PROFESSORA SUPERVISORA DO CENSO ESCOLAR

Patrícia Rodrigues Costa Cardoso

COLABORADORES NA REDAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO PME

Ester Braga de Araújo Bernardi
Geordani de Oliveira
Maysa Aires Negry
Magnólia Gomes da Rocha



Sumário	07
1. APRESENTAÇÃO	07
Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PME: biênio 2015-2017	07
2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME	08
3 - METAS ESTRATÉGIAS	09-42
4 - RELATORIO DAS METAS	43
4.1 análise técnica da meta 1	43-44
4.2 análise técnica da meta 2	44-45
4.3 análise técnica da meta 3	45-46
4.4 análise técnica da meta 4	46-47
4.5 análise técnica da meta 5	47
4.6 análise técnica da meta 6	48
4.7 análise técnica da meta 7	48-50
4.8 análise técnica da meta 8	50-51
4.9 análise técnica da meta 9	51
4.10 análise técnica da meta 10	51-52
4.11 análise técnica da meta 11	52-53
4.15 análise técnica da meta 15	53-54
4.16 análise técnica da meta 16	54-55
4.17 análise técnica da meta 17	55
4.18 análise técnica da meta 18	55-56
4.19 análise técnica da meta 19	56-57
4.20 análise técnica da meta 20	58-59
5 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES	60
6-ANEXOS	61-85
NOTA TÉCNICA PME DA LEI Nº 688/2015	61-85
7 REFERÊNCIAS	85



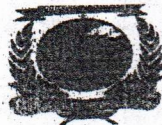
1 - APRESENTAÇÃO RELATÓRIO DO 1º CICLO DE MONITORAMENTO DAS METAS DO PME: BIÊNIO 2015-2017

A sanção presidencial Lei nº 13.005, em 25 de junho de 2014, entregou à sociedade brasileira o Plano Nacional de Educação (PNE), com vigência até o ano de 2024. O documento é fruto da construção coletiva que remete à Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em 2010, a qual ofereceu os subsídios para o projeto de lei enviado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, onde passou por diversas alterações até sua aprovação como lei. Com o PME a sociedade e os entes federativos passaram a contar com uma referência fundamental para as políticas educacionais.

O Plano aglutinou um conjunto de aspirações e finalidades para a educação do Município de Lagoa da Confusão, que são expressas em suas diretrizes, e metas e em um conjunto de estratégias – dimensões específicas do documento que devem ser vistas de forma absolutamente integrada. Enquanto as diretrizes congregam macro-objetivos voltados à melhoria da educação lagoense, as metas delimitam patamares educacionais concretos que devem ser alcançados no Município. Por fim, as estratégias constituem os meios para o planejamento das políticas públicas, que visam, a princípio, o alcance definitivo das metas e, como resultado final do Plano, a consolidação das diretrizes.

Cabe salientar que o PME se caracteriza como política pública cujos compromissos firmados são passíveis de aferição, visto que a maior parte das metas delimita finalidades objetivas e quantificáveis para as quais é possível a construção de medidas e indicadores de monitoramento. Nesse sentido, o artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei do PNE reservou ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) a missão de, a cada dois anos, ao longo do período de vigência deste Plano, publicar estudos para aferir a evolução do cumprimento das metas, com informações organizadas por ente federado e consolidadas em âmbito nacional, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que trata o art. 4º desta Lei, sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes (Brasil, 2014). Em 2015, o Inep publicou o documento PNE – Linha de Base, que apresentou uma contextualização, com base nos dados disponíveis à época, da situação de cada uma das metas do Plano Nacional.

A presente publicação incorpora as propostas oriundas desses espaços de diálogo e constitui o Relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas do PME: biênio 2015-2017. Desse modo, o documento objetiva apresentar mais uma etapa do contínuo processo de aperfeiçoamento das atividades de monitoramento do PME 2015-2024 e fomentar o debate acerca das melhores medidas e estratégias para o efetivo acompanhamento dos resultados do Plano. O presente Relatório não pretende ser uma versão acabada dos indicadores considerados no escopo do PME de Lagoa da



Confusão, mas contribuir para a criação de um sistema de monitoramento e avaliação do Plano de Carreira e Remuneração de Lagoa da Confusão.

2 - PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação Lei 688/2015 de Lagoa da Confusão Tocantins iniciou-se com a análise da lei do PME dos atos dos normativos inseridos dentro da agenda de trabalho inserida dentro do PME em movimento. Após essa análise foram definidos os responsáveis pelo processo de monitoramento e avaliação do PME. Nova Equipe Técnica e a Comissão Coordenadora foi instituída através de decreto e definido em ato legal pelo prefeito municipal Nelson Alves Moreira para dar continuidade no monitoramento contínuo e de avaliação periódica do documento.

Então, a equipe instituída para dar continuidade, foi organizado cronograma de reuniões e dinâmica de estudos da comissão coordenadora e da equipe técnica. A partir dessas reuniões e encontro com a avaliadora do PNE/PME Tocantins Celestina Maria Pereira de Souza, foi reorganizada a agenda de trabalho e a ficha de monitoramento do PME. A equipe coordenadora instituída deu continuidade no monitoramento da metas e estratégias, debatendo a evolução das metas, construindo o relatório sistematizado seguindo orientações do PNE em Movimento: Caderno de orientações para monitoramento e Avaliação dos planos Municipais de Educação. (Sase/MEC, Brasília, DF, 2016).

A partir das análise e discussão do documento 688/2015 foi colhido informações relevante para a inserção das Metas 12,13 e 14 referentes ensino superior e técnico no município. Diante do estudo a análise técnica e o relatório anual foi construído validando o trabalho técnico. No dia 20 de outubro de 2017 após ser organizado para debate foi validado através da II Conferencia Municipal de Educação: Monitoramento e Avaliação do PME- Primeiro Biênio para consulta pública para análise e proposições ao documento do PME: Versão Preliminar. As sugestões recebidas durante a consulta foram sistematizadas e levadas em consideração a opinião pública para a produção do processo de monitoramento e de avaliação do projeto PME, como também as alterações necessárias para a sanção e publicação da lei de alteração do PME pela câmara de vereadores e o prefeito municipal.



3 -METAS E ESTRATÉGIAS

META 1: universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Estratégias:

- 1.1 –Estabelecer mecanismos de consulta, para periodicamente, em regime de colaboração com outras Secretarias do Município, o levantamento da demanda para a Educação Infantil das crianças de zero a cinco anos de idade, como forma de replanejar a oferta de vagas e verificar o atendimento da demanda manifesta.
- 1.2 - Zelar pelo ingresso e frequência das crianças de zero a cinco anos de idade na Educação Infantil, em parceria com a Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar, preservando o direito de opção da família em relação à matrícula das crianças de três anos de idade.
- 1.3 Melhorar o padrão de qualidade no atendimento da Educação Infantil, estabelecendo diretrizes operacionais para os procedimentos de matrícula, definição de quantidade de alunos por turma e módulo de funcionários, considerando as recomendações dos Referenciais Curriculares Nacionais, as especificidades do currículo e a faixa etária atendida.
- 1.4 – Garantir e autorizar, ano a ano, a construção, reformas, ampliação e adequação de prédios escolares para a Educação Infantil, respeitando as normas de acessibilidade, bem como aquisição de equipamentos em regime de colaboração com estado e união e prever a adaptação de prédios existentes em funcionamento, conforme os padrões de infra estruturar estabelecidos pela legislação vigente para atender a demanda.
- 1.5 - Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, e o Município, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
- 1.6 - Garantir que, ao final da vigência deste PME, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;
- 1.7 - Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior e articular entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos, de modo a garantir a elaboração de currículos e



propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino aprendizagem.

1.8 - Fomentar o atendimento das populações do campo e das comunidades indígenas em educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada;

1.9 - Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngüe para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.10 - Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecimento nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil.

1.11- Reestruturar os processos pedagógicos de alfabetização, na pré-escola, articulando-os com as estratégias desenvolvidas nos anos iniciais do ensino fundamental com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

1.12-Reestruturar os processos pedagógicos de alfabetização na pré escola articulando-os com as estratégias desenvolvidas nos anos iniciais do ensino fundamental com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores em apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

Análise das estratégias

- 1.1 Foi verificada através de um levantamento no município para atender a Educação Infantil que meta não foi alcançada a demanda atingida foi de 48,9%. A pretensão de atendimento está em universalizar a meta um(1) para 100%.
- 1.2 A proposta do PME (Plano Nacional de Educação) é de universalizar o atendimento em até o final de vigência do PNE.
- 1.3 Na realização deste item foi observado que há um número considerável, considerando a qualidade do atendimento da Educação Infantil o município define estratégias para o próximo triênio.
- 1.4 Não foi realizada construção reforma, ampliação e adequação de prédios para a Educação Infantil.



- 1.5 As metas de expansão não foram atingidas devido a falta de espaço, Faz parte do planejamento do município atender a demanda. Foi realizado monitoramento para esta estratégia através do Bolsa Família.
- 1.6 Essa estratégia é de responsabilidade da União, visto que a única etapa da Educação Básica que não possui avaliação instituída no Sistema Nacional de Avaliação, é a Educação Infantil;
- 1.7 – Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infra estrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.
- 1.8 O acesso inclusivo esta sendo realizado. Quanto ao atendimento especializado de libras durante este período de monitoramento do PME não foi diagnosticado.
- 1.9 Já está sendo atendido parcialmente, mas até o final de vigência do plano a meta é alcançar 100% do atendimento a essas comunidades.
- 1.10 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral para todas as crianças de até 5 (cinco) anos, conforme estabelecimento nas diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil
- 1.11 O atendimento para a ação de tempo integral, não foi atendida. O projeto foi solicitado no PAR para o Próximo biênio.
- 1.12 Esta estratégia esta em consonância com a meta 18 e para o próximo biênio conclui-se a Reestruturação do PCR.

Meta 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

2.1 - A Secretaria Municipal de Educação, em articulação e colaboração com o Estado, o e a União, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação, precedida de consulta pública municipal, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2 - Pactuar entre União, Estado, e Município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3 - Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4 - Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.5 - Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



2.6 - Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;

2.7 - Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8 - Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.9 - Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.10- Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, nas próprias comunidades;

2.11 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

2.14 Promover em regime de colaboração entre as escolas estaduais e municipais acompanhamento pedagógico com os alunos dos 5º e 9º anos para verificação de requisitos necessários para a mudança de um nível para outro.

Análise das estratégias:

2.1 Constatou-se que a meta pretendida não foi atingida na sua totalidade alcançando 88,5%, requer busca de novos mecanismos de incentivo como: adequar o espaço físico das salas de aula, climatização as salas como também redução do numero de alunos por sala. Equipar os laboratórios de informática, as salas de recursos e equipar as bibliotecas. O esperado é que até o final de vigência do PME atinja 100%.

2.2 Averiguou-se que houve parcialmente a consonância entre União, Estado e Município quanto a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento garantido no §5º do art.7º desta Lei, pois alguns direitos não foram assegurados concomitante à LDB, isto é, falta infraestrutura física para atender a demanda. A execução dessa estratégia está em andamento, visto que a Base Nacional Curricular Comum está em implantação.

2.3 Verificou-se a existência de alguns programas de atendimento individualizado como sala de recursos Multifuncionais, Programa Mais Educação, reforço escolar, Mas constatamos que há necessidade de ampliação e adesão de outros mecanismos junto ao FNDE.

2.4 Contatou-se que é necessário ampliar e fortalecer grupos específicos e permanente para o acompanhamento e monitoramento dos projetos de atendimento ao aluno individualizado para um melhor aproveitamento escolar. Em parceria com CRAS; CREAS, conselho tutelar, tele centro, biblioteca, psicólogo fonoaudióloga, dentistas e outros. Desta forma pretende-se atingir 100% até a vigência deste.



2.5 Promover constantemente a busca de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com órgãos responsáveis como assistência social saúde e proteção à infância adolescência e juventude. Espera-se que até o final desta vigência concretize os 100% de aproveitamento.

2.6. Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo e das comunidades indígenas;(Responsabilidade da União)

2.7- Disciplinar, no âmbito do sistema de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8 Buscar tecnologias e capacitações pedagógicas articuladas às atividades didáticas considerando as especificidades da educação especial das escolas e comunidades indígenas. Pois neste biênio não houve aquisição de tecnologias e capacitações, sabendo que são necessários para melhoria no ensino aprendizagem dessa geração, que precisa ser atendida dentro de uma organização didática flexível de acordo com a realidade local e a identidade cultural e condições climáticas. Promovendo no âmbito do sistema de ensino essa organização a fim de que possa acontecer uma relação das escolas com instituições e movimentos culturais garantindo a oferta regular de atividades culturais. Estará no plano de ação para 2018.

2.9 – Sabendo que os pais são peças fundamentais no acompanhamento das atividades escolares dos filhos a unidade escolar está sempre atenta nos convites de reuniões, festividades projetos escolares e quaisquer ações promovendo debates e buscando opiniões para que por meio da parceria seja estreitado os laços das relações entre as escolas e as famílias;

2.10- E ofertado o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, nas próprias comunidades;

2.11 O Município procura sempre desenvolver formas e alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12 O município fomenta atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;

2.13) O município promove atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional.

2.14 O município não promoveu em regime de colaboração entre as escolas estaduais e municipais acompanhamento pedagógico com os alunos dos 5º e 9º anos para verificação de requisitos necessários para a mudança de um nível para outro. Esta estratégia está no plano de ação para 2018

Meta 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

3.1 Apoiar programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por



meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio; 3.4 o município apoia a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.3 Apoiar e incentivar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.4 Apoiar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.5 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência;

3.6 fortalecer e apoiar com ações permanentes dos órgãos responsáveis o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.7 manter parceria com órgãos responsáveis com implementação de busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8 Apoiar fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.9 apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.10 apoiar o desenvolvimento das formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.11 manter políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.12 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede



regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 promover, no prazo de vigência deste PME, 50% do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, do campo, indígenas;

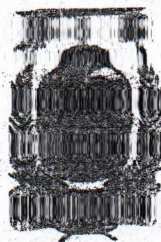
4.4 garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

4.5 implantar a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7 garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8 garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;



4.9 fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10 fomentar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11 promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.12 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.13 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, instituições privada visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.14 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública e privada de ensino;

4.15 promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

Análise das estratégias:

4.1 Foi implantado somente numa escola a sala de Recursos Multifuncionais com atendimento especializado. O acesso inclusivo é ofertado nesta sala. Até o final da vigência deste plano o atendimento educacional especializado será atingido 100%

4.3 Foram atendidas toda a demanda na sala recursos multifuncional. Foi realizado formação para professora que trabalha na sala de recursos para melhor atender a demanda.

4.4 Foram garantidos o atendimento Ed. Especializado em sala de recursos Multifuncionais para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

4.5 Esta ação foi realizada junto às escolas por parceiros do CREAS, CRAS, saúde Assistência sócia, Saúde para apoiar os professores da Ed, Básica co alunos e alunas com deficiência, transtornos



globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Até o final da vigência deste PME atingiremos os 100% de intensificação destes profissionais.

4.6. Foi garantido o atendimento em língua brasileira de sinais-LIBRA para alunos surdos e com deficiência auditiva. Até o final de vigência deste PME atingirá a meta de 100% conforme o art.22 do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e dos art. 24 e 30 da Convenção sobre os direitos das Pessoas com deficiência. Bem como acessibilidade nas instituições públicas, transporte e da disponibilidade do material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, para que se garanta o acesso e a permanência dos alunos com deficiência.

4.7(fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência) Obs Não contempla esta estratégia no município.

4.8 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

4.9 esta ação foi realizada através de palestras, formações, reuniões, planejamentos de aulas envolvendo teatro, filmes com temas envolvendo assuntos de preconceito e discriminação 4.10 fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

4.10 fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

4.11 redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

4.12 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

4.13 implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

4.14 estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 5: alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. (correta)

Estratégias:

5.1 estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 instituir instrumentos de avaliação municipal, periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;



5.3 selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4 fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 apoiar a alfabetização de crianças do campo, indígenas, e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas.

5.6 promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

5.7 apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilingue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

Meta 6: oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as)alunos(as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5 estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de



serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6 orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7 atender às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9 adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais

Meta 7: fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental; 5,2 no ensino médio

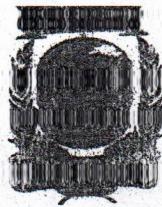
Estratégias:

7.1 estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitados a diversidade regional, estadual e local;

7.2 assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável

7.2 assegurar que: a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

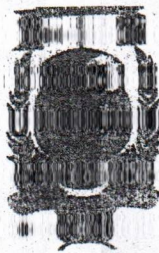
7.3 constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;



- 7.4 induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
- 7.5 formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
- 7.6 associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando sistemas e redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;
- 7.7 aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
- 7.8 desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
- 7.9 orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado e do Município;
- 7.10 fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, do Estado, do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;
- 7.11 melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:
- 7.12 incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem asseguradas à diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;



- 7.13 garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
- 7.14 desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;
- 7.15 universalizar e garantir, até o quinto ano de vigência deste PM E, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;
- 7.16 apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
- 7.17 ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
- 7.18 assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantirem o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;
- 7.19 institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
- 7.20 prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
- 7.21 união, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infra-estrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
- 7.22 garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;



7.23 implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.24 garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.25 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.26 desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo e para as comunidades indígenas e, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.27 mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, cada um assumindo seu papel, conforme a Constituição Federal, Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.28 - promover espaços de debate sobre educação familiar com os pais, cujo objetivo seja o de preparar as crianças e os jovens para ocupar o espaço escolar como entendimento que a escola tem o papel de preparar para o trabalho e a família para a vida.

7.29 promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social,

esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30 universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;



7.31 estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32 fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, das redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33 promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadoras e mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34 instituir, em articulação com os Estados e os Municípios, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional; municipal.

7.36 promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.37 estabelecer e criar projetos de estímulos às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente da direção da escola, da comunidade escolar com eventos que venham medalhar, pelo esforço e dedicação,

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Estratégias:

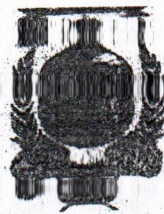
8.1) institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;

8.3) Apoiar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios

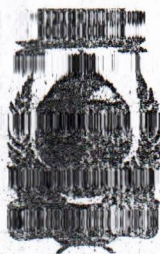


para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

Estratégias:

- 9.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2) realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3) implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;
- 9.4) acompanhar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;
- 9.5) realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.6) realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
- 9.7) executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.8) assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;
- 9.9) apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.10) estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;
- 9.11) implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;



9.12) considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

Meta 10: oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no Ensino Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.2) fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.3) ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

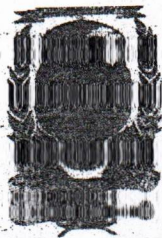
10.4) estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.5) fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.6) fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.7) institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) orientar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;



10.9) implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos ~~trabalhadores~~, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.

Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

- 11.1) Apoiar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio no Instituto Federal do Tocantins, levando em consideração a responsabilidade do Instituto na ordenação territorial municipal, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
- 11.2) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
- 11.3) Apoiar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;
- 11.4) estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
- 11.5) Incentivar e apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;
- 11.6) apoiar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
- 11.7) apoiar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;
- 11.8) Apoiar o sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;
- 11.9) Apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, de acordo com os seus interesses e necessidades;
- 11.10) apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
- 11.11) Apoiar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);



11.12) Apoiar gradualmente o investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) Apoiar a estrutura do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores.

Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Estratégias:

12.1 Regulamentar legislação específica e assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação no âmbito do município; para a seleção e nomeação de diretor (a) de unidade escolar que considere critérios técnicos de mérito e desempenho e a participação da comunidade escolar, garantindo que todas as escolas públicas municipais estejam inseridas neste processo, levando em consideração as especificidades locais e regionais da população do campo e das comunidades indígenas e o princípio da gestão democrática, assegurando recursos financeiros para a execução do processo de seleção, formação, acompanhamento e avaliação do desempenho dos(as) diretores(as) de unidade de ensino;

12.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções efetiva.

12.3 Regulamentar o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento de todos Conselhos e da execução das estratégias do PME, com períodos para análise semestrais (Janeiro e Agosto).

12.4 Estimular na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações e parceiros da comunidade.



12.5 Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

12.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

12.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino.

Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

Estratégias:

13.1) adequar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) aperfeiçoar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) estimular processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;

13.4) contribuir a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) apoiar o padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.7) contribuir a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;



13.8) estimular gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) incentivar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META 14 Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 15 (pós graduados stricto Sensu) mestres e 5. (cinco) doutores.

Meta - 14- Docente da Rede de Ensino por Nível e Formação e Etapa/Modalidade de Atuação no município de Lagoa da Confusão Tocantins.

Estratégias

14.1) Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.2) estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;

14.3) Apoiar a expansão através de divulgações por pessoas capacitadas sob o financiamento estudantil por meio do FIES à pós graduação Stricto Sensu

14.4) Apoiar e divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;



14.6) Apoiar e divulgar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) Divulgar e apoiar programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9) Apoiar e firmar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10) Divulgar e apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11) Incentivar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) Fomentar, em colaboração com a Instituição de Ensino Superior do Município de Lagoa da Confusão, a oferta de programas de pós graduação stricto sensu, especialmente os de mestres nos campus novos abertos no município.

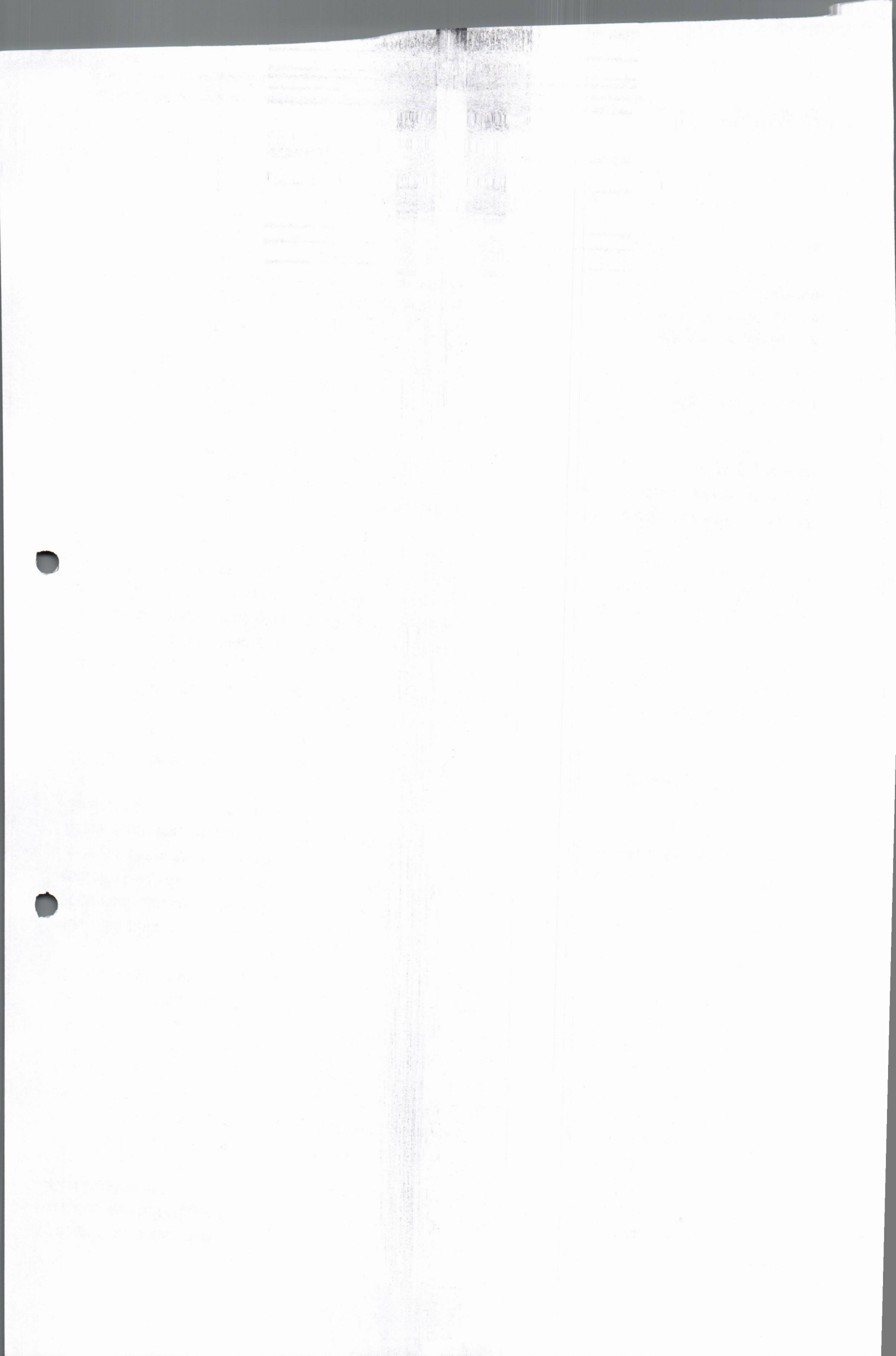
14.13) Incentivar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

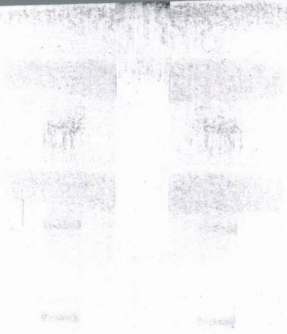
14.14) estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

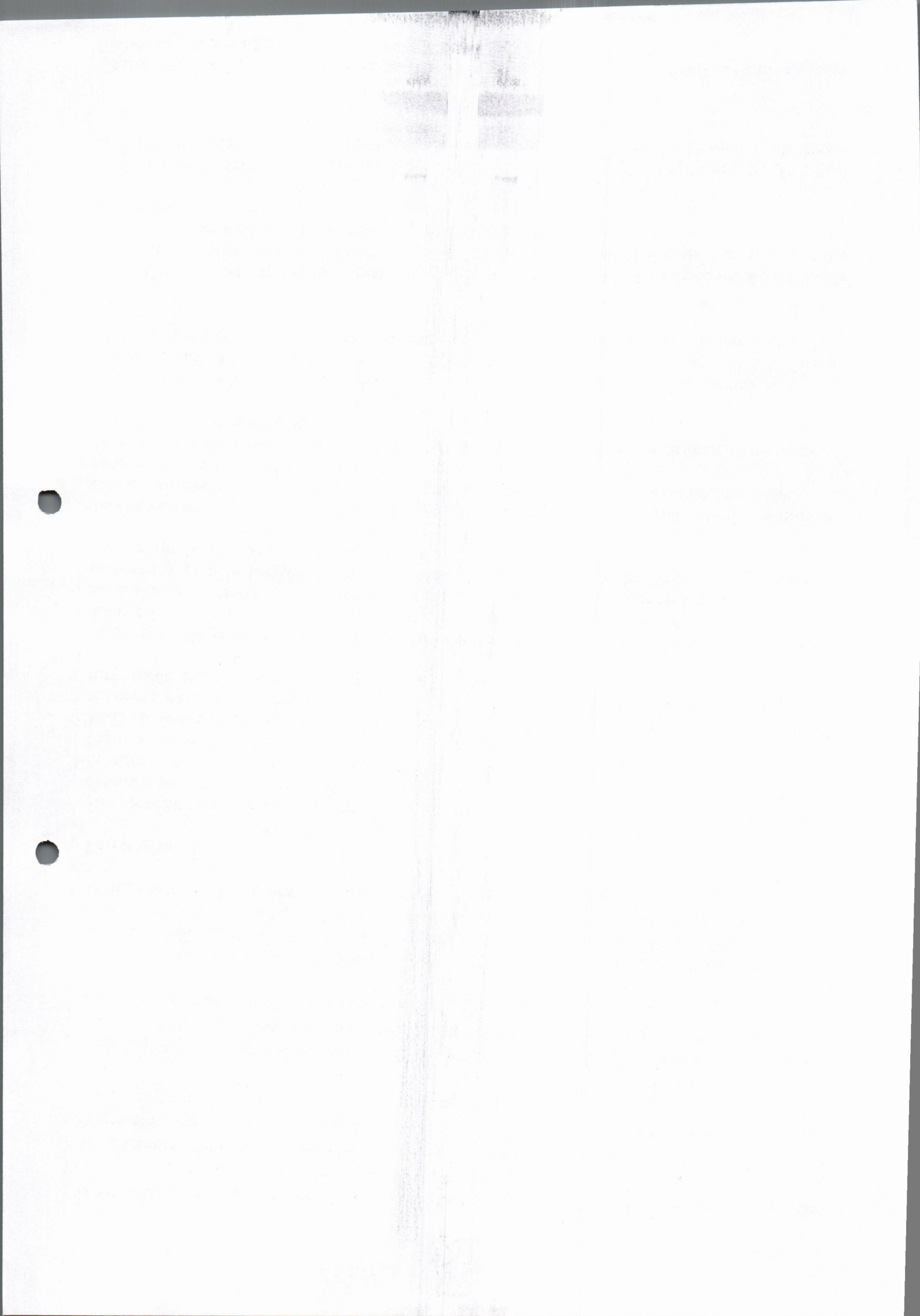
14.15) estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

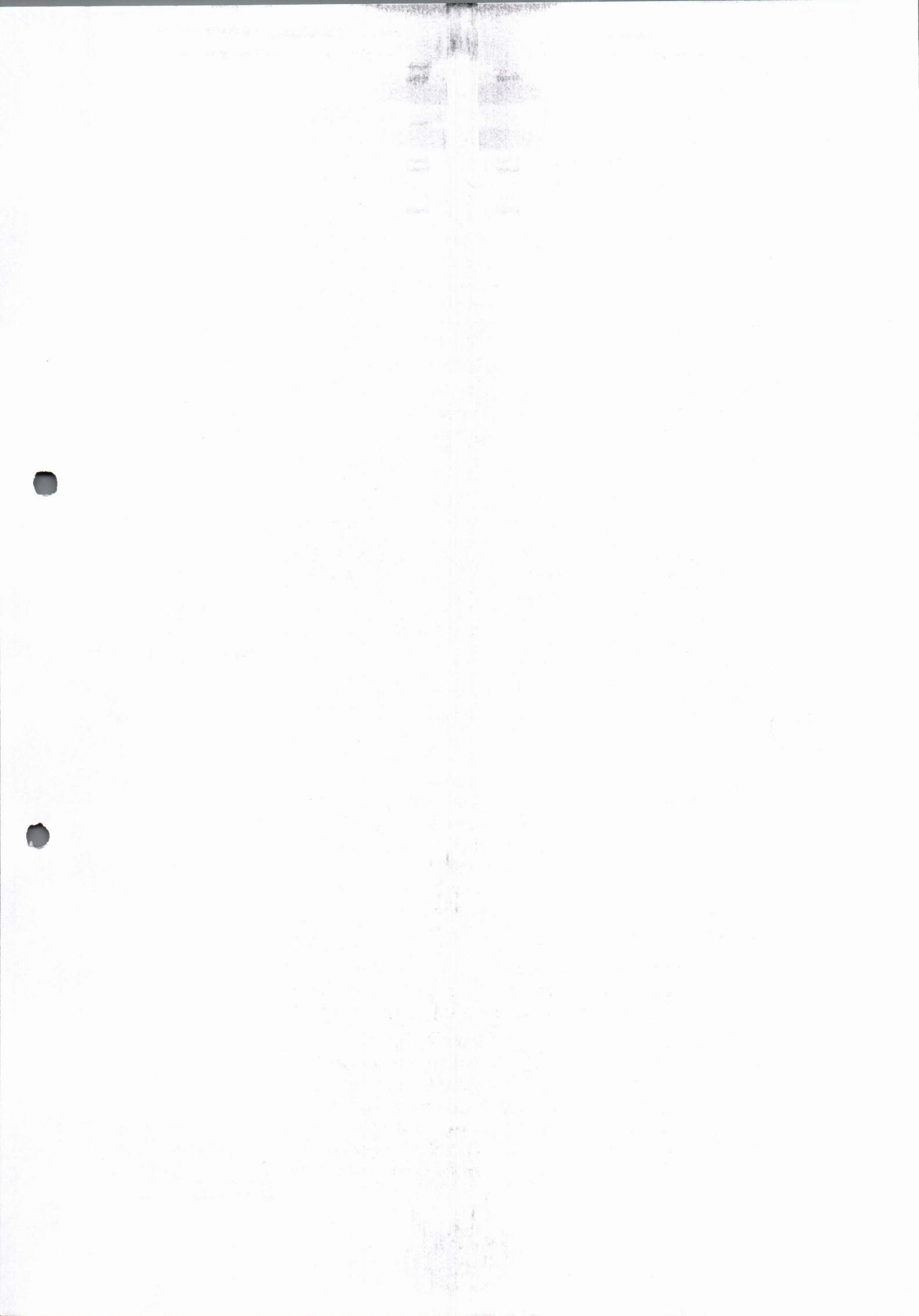
Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:











aula, climatização as salas como também redução do número de alunos por sala. Equipar os laboratórios de informática, as salas de recursos e equipar as bibliotecas. Buscar tecnologias e capacitações pedagógicas articuladas às atividades didáticas considerando as especificidades da educação especial das escolas e comunidades indígenas. Pois neste biênio não houve aquisição de tecnologias e capacitações. O município fomenta atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais, como também promove atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, estadual e nacional. Pretendem-se em todas as estratégias atingir 100% até a vigência deste PME. Assegurar com constantemente a busca de crianças e adolescentes fora da escola em parceria com órgãos responsáveis como Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde e Proteção à Infância Adolescência e Juventude. Espera-se que até o final desta vigência concretize os 100% de aproveitamento.

4.3 ANÁLISE TÉCNICA META 3

O município de Lagoa da Confusão apóia programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais; como também a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar; Apóia programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade; o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, vem ainda apoiar o fortalecimento dos órgãos responsáveis na criação de ações permanentes para o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação



com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude; como manter parceria com órgãos responsáveis com implementação de busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção. Apóia e fomenta programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar; o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as); e o desenvolvimento das formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante; manter políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, apoiando a criação rede de proteção contra formas associadas de exclusão; estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

4.4 ANALISE TECNICA DA META 4

Foi implantado e consentido parcialmente nas escolas da rede municipal a sala de Recursos Multifuncionais com atendimento especializado. Pretende-se atender 100% no próximo biênio. Foi realizada formação direcionada para o profissional atuante do setor. Garantindo atendimento Ed. Especializado em sala de recursos Multifuncionais para alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. Desta forma realizou-se junto às escolas em parceria com CREAS, CRAS, Saúde Assistência Social, apoio aos professores da Ed, Básica. Atendendo os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Até o final da vigência deste PME atingiremos os 100% de intensificação destes profissionais. Procurou garanti o atendimento em língua brasileira de sinais-LIBRA para alunos surdos e com deficiência auditiva. Até o final de vigência deste PME atingirá a meta de 100% conforme o art.22 do decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os direitos das Pessoas com deficiência, bem como acessibilidade nas instituições públicas, transporte e da disponibilidade do material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva. Para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência. Foi solicitado palestras, formações, reuniões, bem como planejamentos de aulas envolvendo teatro, filmes com temas envolvendo assuntos de preconceito e discriminação.

4.5 ANALISE TECNICA DA META 5

Alfabetizar todas as crianças, sem exceção, e no momento certo até o final do terceiro ano do ensino fundamental, quando elas completam oito anos. Este é um dos maiores desafios enfrentados na rede municipal de ensino. A partir das dificuldades encontradas o Município fez adesão ao PNAIC, O Programa conta com uma variedade de recursos para que verdadeiramente aconteça a alfabetização.



Temos professores capacitados. Coordenadores do Programa que recebem capacitações para estes fins. São realizadas formações continuadas para coordenadores e professores. Mas infelizmente muitas crianças concluem o ciclo destinado à sua alfabetização sem estarem plenamente alfabetizadas. Um problema que pode comprometer gravemente o seu futuro e, assim, o futuro de nosso país. Todavia contamos com os recursos pedagógicos do Programa como também do município para que possamos superar as dificuldades enfrentadas, deparamos com uma variedade de alunos que vem de um ambiente familiar desestabilizado comprometendo o seu aprendizado e afetando sua vida emocional e social, provocando algum distúrbio de comportamento. A unidade escolar precisa ter uma relação família/escola, para obter melhores resultados no aprendizado do aluno, pois uma família ausente poderá afetar o ensino-aprendizado. Os alunos intitulados indisciplinados são crianças agressivas, desatentas ou irrequietas e desobedientes. Pode-se perceber que a parceria família/escola é de suma importância para o desenvolvimento do aluno e que os pais devem estar atentos e ligados diretamente nas atividades do dia-a-dia dos filhos, e que a educação é responsabilidade da família e não de terceiros que a continuidade desses ensinamentos é estendida a escola e na convivência social. Diariamente contamos com aulas bem planejadas, com um monitor na sala para contribuir com o acompanhando dos alunos com mais dificuldades dentre eles os especiais. A Unidade Escolar conta com o apoio diário da coordenadora pedagógica e também a coordenadora técnica da secretaria, que faz visitas periodicamente no planejamento e nas salas de aulas, acompanhando o desenvolvimento das atividades, promovendo a leitura individual e coletiva dos alunos. A partir deste trabalho é realizado relatório individual para que aconteça um acompanhamento que favoreça o aluno com mais dificuldade. Espera que até o final da vigência deste plano atinja 100%. De alunos alfabetizados. Outro fator importante para que ocorra efetivamente o aprendizado de excelência é a melhoria e construção na infra estrutura escolar, que infelizmente não foi contemplado ao longo deste biênio. Mas espera-se que ocorra no biênio vindouro, Visto que a lei garante educação de qualidade a todos.

4.6 ANALISE TECNICA DA META 6

Neste biênio não foi possível contemplar esta ação, por falta de infra-estrutura nas unidades escolares, mas até o final de vigência deste plano o gestor propõe estratégias de construção de novas escolas com o objetivo de atender em tempo integral. A solicitação esta sendo conduzida via PAR, como: adequar o sistema integral de acordo as normas estabelecidas pelo MEC. Nesse contexto, a escola se converte em um espaço essencial para assegurar que todos tenham garantida uma formação integral. O Município conta com a adesão do Programa Mais novo Educação que contempla 100 alunos no contra turno. Um dos objetivos do programa Novo Mais Educação, é dá prioridade a alunos que tenham mais dificuldades de aprendizagem e escolas com baixos indicadores educacionais.

4.7 ANALISE TECNICA DA META 7

Para fomentar a educação municipal é de extrema importância para a sociedade que o gestor concomitantemente com os agentes educacionais coloquem a educação no topo das prioridades. Ressalta-se que se essa iniciativa for realizada, a probabilidade de atingir um ensino de excelência e



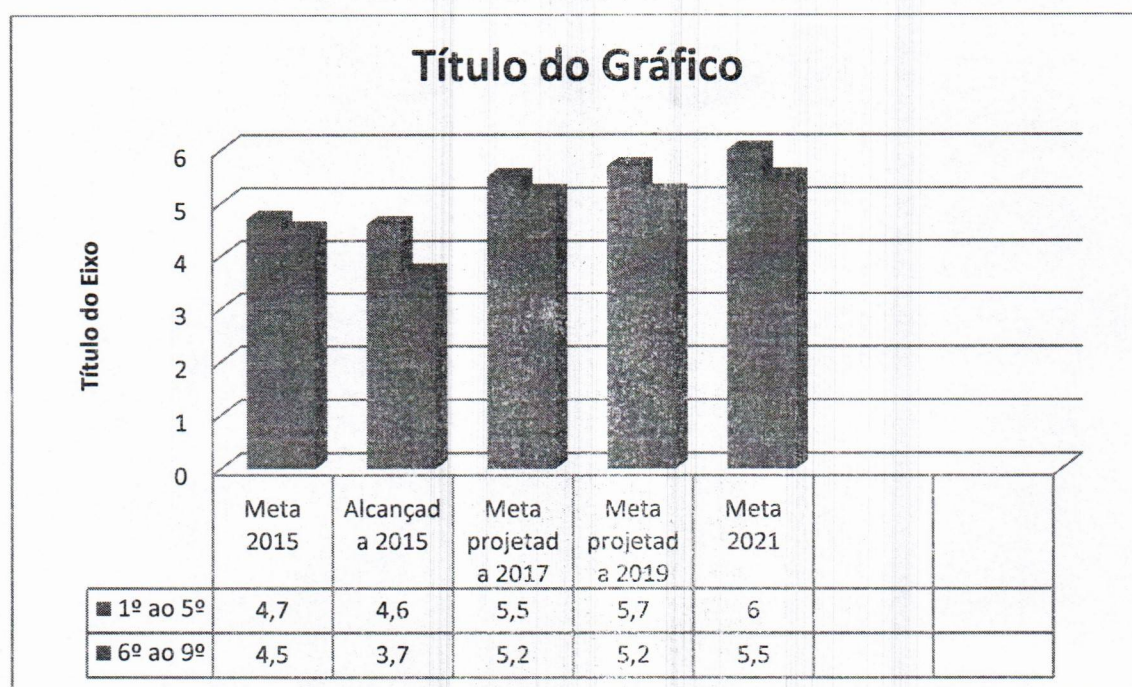
qualidade é grande. Espera-se que até o último ano de vigência deste PME, todos os alunos do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de 100% de aprendizagem em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo. Promover estratégias dentro dessa meta que contemplem o ensino ofertado de modo a garantir qualidade no ensino do município. Como: formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática. Providenciar recursos tecnológicos para a utilização pedagógica no ambiente escolar, Solicitar ampliação dos equipamentos para o laboratório de informática. Aprimorar os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental. Estabilizar o ensino escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e avaliar: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerando os métodos socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngüe na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial; Dessa forma visa mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando o ensino formal com experiências de educação popular e cidadã, afim de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, cada um assumindo seu papel, conforme a Constituição Federal, Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais; Aperfeiçoar e induzir processo contínuo de auto-avaliação das escolas de educação básica, elaboração de planejamento estratégico, orientar as políticas das redes e sistemas de ensino, de forma a atingir as metas do IDEB.

Segue gráfico abaixo do desempenho dos aprendizes neste biênio.

IDEB	2015	2017	2019	2021
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4,7	5,5	5,7	6,0
LAGOA DA CONFUSÃO	4,6			
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	4,5	5,0	5,2	5,5



LAGOA DA CONFUSÃO	3,7			
ENSINO MÉDIO	5,4	4,7	5,0	5,2
LAGOA DA CONFUSÃO	3,1			



4.8 ANALISE TECNICA META 8

O município de Lagoa da Confusão apóia e garante a institucionalização de programas e desenvolvimento de tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados; busca implementar programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, promovendo busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, após a alfabetização inicial; garantir e apoiar acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental.

4.9 ANALISE TECNICA META 9

A meta não foi alcançada apesar de haver oferta de matrícula, porém não houve demanda para a modalidade oferecida. A mesma continua no planejamento municipal. Pretende-se seguir as



estratégias estabelecidas no PNE adequando as ao PME. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 90% (noventa por cento) até 2019 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta%) a taxa de analfabetismo funcional.

4.10 ANÁLISE TÉCNICA DA META 10

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino amparada por lei e voltada para pessoas que não tiveram, por algum motivo, acesso ao ensino regular na idade apropriada, e tem como objetivo tentar ou corrigir algumas questões sociais como exclusão e exploração, entre outras que geram conseqüências maiores, como a perigosa marginalização, ampliar essa oferta destinada a corrigir ou resolver uma situação de exclusão, que na maioria das vezes faz parte de um quadro de marginalização maior. Pretende-se expandir as matrículas na Educação de Jovens e Adultos de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador. Mapear a demanda e promover até 100% oportunidades profissionais dos jovens e adultos como também aqueles com deficiência e baixo nível de escolaridade por meio do acesso à educação de jovens e adultos até o final de vigência deste PME.

4.11 ANÁLISE TÉCNICA DA META 11

O município não é responsável pela execução desta etapa de ensino, contudo apóia as estratégias contidas na mesma.

AS METAS 12,13,14 FORAM SUPRIMIDAS:

4.12 A meta foi suprimida da Lei nº 688 /2015 –Aprova o Plano Municipal de Educação –PME e dá outras providências. Porém a partir das discussões levantadas na Conferência Municipal de Educação de vinte de outubro de Dois Mil e Dezessete a mesma foi incluída com as respectivas estratégias.

4.13 A meta foi suprimida da Lei nº 688 /2015 –Aprova o Plano Municipal de Educação –PME e dá outras providências. Porém a partir das discussões levantadas na Conferência Municipal de Educação de vinte de outubro de Dois Mil e Dezessete a mesma foi incluída com as respectivas estratégias.

4.14 A meta foi suprimida da Lei nº 688 /2015 –Aprova o Plano Municipal de Educação –PME e dá outras providências. Porém a partir das discussões levantadas na Conferência Municipal de Educação de vinte de outubro de Dois Mil e Dezessete a mesma foi incluída com as respectivas estratégias.

4.15 ANÁLISE TÉCNICA DA META 15



Ao analisar as estratégias da Meta 15 vimos que é necessário incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica; Incentivar e apoiar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos; apoiar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial.

Estimular e divulgar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME.

Divulgar e apoiar, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares; e incentivar a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

Incentivar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício como estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.

Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

Ofertar em regime de colaboração com formação continuada de professores de idiomas das escolas públicas de educação básica através de estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem.

Estimular a formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.



4.16 ANÁLISE TÉCNICA DA META 16

O município de Lagoa da Confusão atingiu a meta 16 com o percentual de 51% de professores Lato Sensu e 46% de professores sem Lato sensu (especialização). Rever a Lei do PCCR para fins de progressão vertical. O município realiza, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada lato sensu e stricto sensu; fomenta a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

TOTAL DE PROFESSORES NA REDE	TOTAL DE PROFESSORES COM PÓS-GRADUAÇÃO (Lato Sensu)	TOTAL DE PROFESSORES SEM PÓS-GRADUAÇÃO
93	47	46
%	51%	49%
STRICTO SENSU	0%	0%

De acordo com o gráfico acima o Município implementa em regime de colaboração políticas sólidas de formação de professores (as) da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas; apóia o programa de expansão de acervo de obras didáticas paradidáticas, tecnologias educacionais, literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de educação básica; favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação; como apoiar em regime de colaboração ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.

Apoiar e divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica; fortalecer a formação dos professores das escolas públicas de educação básica por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

4.17 ANÁLISE TÉCNICA DA META 17

Pelo entendimento na avaliação das estratégias propostas nesta meta, entende-se que os Professores devem ser tratados e valorizados como profissionais e não como abnegados que trabalham apenas por vocação. A diferença salarial entre professores e demais profissionais com mesmo nível de instrução é inaceitável. Enquanto salário e carreira não forem atraentes, o número de jovens



dispostos a seguir a carreira do magistério continuará sendo baixo. Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social do município.

Sendo muito interessante a formalização do Fórum Permanente para acompanhamento e discussão da atualização progressiva do valor salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do município de acordo com recursos oriundos do FUNDEB e dos 25% da arrecadação própria do município. Portanto de relevância revisar de dois em dois anos o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios assegurando a evolução das progressões horizontal e vertical.

Convém, portanto, ampliar a assistência financeira específica do município para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

4.18 ANALISE TECNICA DA META 18

Nas discussões levantadas pelos grupos na conferência, entendeu-se que muito tem se falado sobre a valorização dos profissionais de Educação que certamente é um dos pilares da qualidade de ensino socialmente referenciada, ao lado do financiamento e da gestão democrática. Contudo, falar de valorização implica aprimorar a formação inicial, a formação continuada, a definição de um piso salarial e, também, da carreira do professor. Avalia se que o professor precisa ser incentivado a progredir, a criar maneiras de trabalhar que permitam aos alunos uma melhor aprendizagem, tanto no que se refere ao domínio dos conteúdos curriculares como nos aspectos formativos mais amplos da cidadania.

O Município precisa urgentemente assegurar um plano de carreira que contemple a necessidade do professor de acordo com as metas e estratégias do PME vigente até o final do biênio. É imprescindível que o plano seja atraente e dê condições ao professor de planejar seu futuro com mais segurança de modo que possa buscar cada vez mais aperfeiçoamento.

4.19 ANALISE TECNICA DA META 19

O município de Lagoa da Confusão tem como objetivo nesta gestão regulamentar a Legislação específica e assegurar a seleção e nomeação de diretores das unidades escolares, considerando critérios técnicos de mérito e desempenho com a participação da comunidade escolar levando em consideração as especificidades locais e regionais.



Para fortalecer a gestão democrática e preciso melhorar e qualificar a atuação efetiva dos conselhos de acompanhamento social do Fundeb e dos Conselhos de alimentação escolar, de transporte, Conselhos regionais e outros, garantindo a esses colegiados recursos financeiros e espaços físicos adequados, equipamentos e meios de transportes para visitas e bom desempenho de suas funções. Sendo necessária a regulamentação do Fórum Permanente de Educação com intuito de coordenar as conferências municipal, bem como efetivar o acompanhamento de todos os Conselhos e execução das estratégias do PME ,com períodos estipulados para avaliação nos meses de janeiro e agosto.E desse modo estimular através de cursos de formação continuada a constituição desses conselheiros para melhor fiscalizar a gestão escolar com autonomia. Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e Conselho Municipal de Educação e criação de Grêmios estudantis, e Associação de pais e mestres é uma iniciativa que constitui participação democrática da comunidade e que pode ser incluída no Projeto Político Pedagógico.

4.20 ANALISE TECNICA DA META 20

De acordo com as discussões levantadas na Conferência, foi discutido que o município de Lagoa da Confusão teve aumento nos repasses de fontes na receitas e, portanto é possível projetar uma ampliação na educação de no mínimo 20% do valor total aplicado em relação ao exercício anterior através de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados.

Para tanto é possível estabelecer a afixação de um plano de metas e que contemple percentuais e estratégias eficazes que garanta o cumprimento dos objetivos propostos e definição de fontes de recursos financeira que cumpra as necessidades proposta do plano de gestão.

Aplicando de forma transparente os recursos da arrecadação e contribuição social, bem como garantir a execução e manutenção e desenvolvimento do ensino em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal.

Melhorar e ampliar os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência de controle social na utilização dos recursos públicos aplicados na educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb. Bem como acompanhamento dos indicadores por meio do portal do INEP.



A estratégia 20.7 que trata da implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) ainda não foi regulamentada pela União, mas assim que instituir os municípios será beneficiado. (Está em andamento). Sendo importante a aprovação da Lei de responsabilidade fiscal que assegura o padrão de qualidade na rede municipal de ensino de Lagoa da Confusão.

Aplicar e respeitar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei;

A meta 20.12 foi bastante discutida, chegando a um consenso que é necessário uma mudança que garanta, ao gestor da pasta da educação, mais autonomia financeira no âmbito municipal, passando da condição assistida para ordenadora e executora de despesa financeira, de acordo a legislação vigente.

5 - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Após estudos e análise do Plano Municipal de Educação percebeu-se que há comprometimento por parte da rede em cumprir e ou apoiar as metas e estratégias do referido plano. Contudo serão necessárias mais ações para que até 2024 as metas sejam alcançadas. E de acordo com a Lei N° 688/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação PME e dá outras providências, foram suprimidas as Metas, 12, 13,14. Em virtude das referidas metas serem, de total responsabilidade do Estado e União, houve a decisão desta Municipalidade em suprimi-las. Porém está sendo elaborando um novo Projeto Municipal de Educação, corrigindo a presente falha.

E as Metas 3, 4,5,8,9,10,11,15,16,17,18,19,e 20 em razão das mesmas terem sido alteradas suas numerações diante do Projeto Municipal de Educação vigente foram analisadas na avaliação e monitoramento do plano primeiro biênio para adequação das metas.

- Meta 3 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta 5
- Meta 4 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta 3
- Meta 5 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta 4
- Meta 8 e 9 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta 8
- Meta 10 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta9
- Meta 11 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta9
- Meta 12 do PME referente a Lei 688/2015 foi suprimida
- Meta 13 do PME referente a Lei 688/2015 foi suprimida
- Meta 14 do PME referente a Lei 688/2015 foi suprimida
- Meta15 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta10



- Meta 16 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta 10
- Meta 17 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta 11
- Meta 18 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta 11

- Meta 19 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta 12
- Meta 20 do PME referente a Lei 688/2015 originalmente corresponderia a meta 13

Muitíssimo obrigado a todos que contribuíram relatório do 1º ciclo de monitoramento das metas e estratégias do PME: biênio 2015-2017 lei municipal nº 688/2015.



ANEXOS



EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 20 DE OUTUBRO DE 2017

NOTA TÉCNICA PME DA LEI Nº 688/2015

I INTRODUÇÃO

O objetivo desta Nota Técnica é apresentar os motivos que levaram a equipe técnica de monitoramento e avaliação do PME de Lagoa da Confusão a solicitar a retificação das metas e estratégias alteradas no plano municipal de educação. Lei nº 688/2015.

NOTA TECNICA 001/2017 -

ASSUNTOS	Alteração na redação da estratégia 1.3.
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Para melhorar o padrão de qualidade no atendimento da Educação Infantil, estabelecer diretrizes operacionais para os procedimentos de matrícula, foi necessário acrescentar políticas públicas como: construção de creches para atender com qualidade a demanda existente no município.
ANÁLISE TÉCNICA	Na estratégia 1.3 do PME 688/2015, foi alterado pelo grupo de discussão no Monitoramento e Avaliação do PME o verbo preservar por melhorar.
CONCLUSÃO	A estratégia 1.3 passa a ter a seguinte redação: Melhorar o padrão de qualidade no atendimento da Educação Infantil, estabelecendo diretrizes operacionais para os procedimentos de matrícula, definição de quantidade de alunos por turma e módulo de funcionários, considerando as recomendações dos Referenciais Curriculares Nacionais, as especificidades do currículo e a faixa etária atendida.

NOTA TECNICA 002/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação da estratégia 3.1
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Na estratégia 3.1 do PME o verbo inicial é institucionalizar. A equipe mediante estudos resolveu que o município deve apoiar ao programa nacional de renovação do ensino médio a fim de incentivar práticas pedagógicas interdisciplinares, estruturadas por meio de currículos escolares.
ANÁLISE TÉCNICA	Nesta estratégia foi necessário mudar a redação inicial para que a sua realização no âmbito do município seja realizada com o apoio necessário.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: Apoiar programa nacional de renovação do ensino médio, a



	fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;
--	---

NOTA TECNICA 003/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação da estratégia 3.5
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia 3.5 do PME os verbos iniciais são manter e ampliar. Fez-se necessário a mudança dos mesmos a fim de que o Município possa dar o seu apoio.
ANÁLISE TÉCNICA	A mudança dos verbos na estratégia 3.5 a fim de que o município possa dar o apoio e o incentivo devido aos programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: Apoiar e incentivar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;



NOTA TECNICA 004/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação da estratégia 3.6
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia 3.6 do PNE o verbo inicial é universalizar. Então o Município possa dar o seu apoio ao exame nacional do ensino médio.
ANÁLISE TÉCNICA	A mudança na redação fez-se necessário no que refere ao exame no ensino médio. De universalizar, o município passa a apoiar o ENEM.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: Apoiar o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior

NOTA TECNICA 005/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação verbal da estratégia 3.10
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia 3.10 do PNE o verbo inicial é fomentar. Então o Município possa dar o seu apoio ao programas de políticas públicas voltado para a educação cultural para a população de 15 a 17 anos da zona urbana e rural com qualificação profissional.
ANÁLISE TÉCNICA	A mudança na redação para que o município desse o apoio a qualificação profissional e social de jovens e adultos.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 3.10 Apoiar fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

**NOTA TECNICA 006/2017**

ASSUNTOS	Alteração na redação verbal da estratégia 3.11
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	A estratégia 3.11 do PME o verbo inicial é redimensionar. Então o Município possa dar o seu apoio ao programas de políticas publicas voltado para a educação cultural para a população de 15 a 17 anos da zona urbana e rural com qualificação profissional.
ANALISE TECNICA	A mudança na redação para que o município desse o apoio ao redimensionamento na oferta do ensino médio.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 3.11 apoiar o redimensionamento da oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

NOTA TECNICA 007/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação verbal da estratégia 3.12
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	A estratégia 3.12 do PME o verbo inicial é desenvolver. Então o Município possa dar o seu apoio ao desenvolvimento de formas alternativas de ofertas do ensino médio apoiando a qualidade de ensino para a demanda itinerante.
ANALISE TECNICA	A mudança na redação para que o município desse o apoio ao desenvolvimento da oferta do ensino médio.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 3.12 apoiar o desenvolvimento das formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

**NOTA TECNICA 008/2017**

ASSUNTOS	Análise da estratégia 4.8
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Na análise da estratégia 4.8 do PME o verbo inicial é garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado
ANÁLISE TÉCNICA	A mudança no corpo do texto da estratégia 4.8 foi necessária para estimular a inclusão e permanência do aluno do ensino médio, portador de necessidade especial quanto à frequência, ao aproveitamento escolar, evitando situações de discriminação, consumo de drogas, gravidez precoce, preconceito e violência.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 4.8 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

NOTA TECNICA 009/2017

ASSUNTOS	Análise da estratégia 4.11
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Na análise da estratégia 4.12 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
ANÁLISE TÉCNICA	A mudança no corpo do texto da estratégia 4.11 foi promover a articulação entre órgãos e políticas voltada a saúde, assistência social direitos humanos etc em parcerias com a família e comunidade geral para a educação de jovens e adultos com transtornos globais do desenvolvimento.
CONCLUSÃO	4.11 promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

NOTA TECNICA 010/2017

ASSUNTOS	Análise da estratégia 4.12
-----------------	-----------------------------------



- 15.1) atuar conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;
- 15.2) apoiar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
- 15.3) incentivar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;
- 15.4) Incentivar e apoiar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;
- 15.5) apoiar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
- 15.6) estimular a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;
- 15.7) divulgar e apoiar, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;
- 15.8) incentivar a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;
- 15.9) Incentivar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;
- 15.10) estimular a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;
- 15.11) implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério,



construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) apoiar ofertar em regime de colaboração com formação continuada de professores de idiomas das escolas públicas de educação básica através de estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem; 005

15.13) estimular a formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

16.1) realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) implementar em regime de colaboração políticas sólidas de formação de professores (as) da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) apoiar programa de composição de acervo de obras didáticas paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) apoiar em regime de colaboração ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível

16.5) apoiar e divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

16.6) fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.

Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

Estratégias:

17.1 constituir, comissão permanente por iniciativa da Secretaria Municipal de Educação, até o final de vigência deste PME, Fórum Permanente, com representação do Poder Executivo, do Poder



Legislativo, do Ministério Público, Conselho Municipal de Educação, do FUNDEB, Gestores Educacionais e professores da rede municipal, eleitos pelos pares, para acompanhamento da atualização progressiva do valor salarial para os profissionais do magistério público da educação básica do município.

17.2 constituir como tarefa da comissão o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, e de acordo com recursos oriundos do FUNDEB e dos 25% da arrecadação própria do município.

17.3 Revisar de dois em dois anos o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios assegurando a evolução das progressões horizontal e vertical.

17.4 ampliar a assistência financeira específica do município para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

Estratégias:

18.1) fomentar e estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PNE, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 70% (setenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

18.2) implantar nas redes públicas de educação básica e superior, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;


18.3 assegurar a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério da rede municipal de educação em conformidade com a Lei 661/2015 (PCR)

18.4 prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação do município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.6 considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.8 apoiar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta



pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

19.1 Regulamentar legislação específica e assegurar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação no âmbito do município, para a seleção e nomeação de diretor (a) de unidade escolar que considere critérios técnicos de mérito e desempenho e a participação da comunidade escolar, garantindo que todas as escolas públicas municipais estejam inseridas neste processo, levando em consideração as especificidades locais e regionais da população do campo e das comunidades indígenas e o princípio da gestão democrática, assegurando recursos financeiros para a execução do processo de seleção, formação, acompanhamento e avaliação do desempenho dos(as) diretores(as) de unidade de ensino;

19.2 Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções efetiva.

19.3 Regulamentar o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento de todos Conselhos e da execução das estratégias do PME, com períodos para análise semestrais (Janeiro e Agosto).

19.4 Estimular na rede de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações e parceiros da comunidade.

19.5 Estimular o fortalecimento de conselhos escolares e conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6 Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino

Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:



20.1 Ampliar e garantir no mínimo 20% do valor total aplicado em relação ao exercício anterior através de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2 Regulamentar a afixação de um plano de metas com estabelecimento de percentuais a curto, médio e longo prazo, com estratégias eficazes para garantir o cumprimento dos objetos propostos e consequentemente a clareza e definição de fontes de recursos financeiros a fim de suprir as necessidades propostas no plano de gestão. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, constituído por impostos conforme prevê a legislação. Juntamente com os 25% que são provenientes da arrecadação de impostos municipais (IPTU,ISSQN,ITBI).

20.3 Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação e assegurar a aplicação do mesmo.

20.4) Garantir a execução de manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.5) Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, a Secretaria de Educação do Estado e do Município e os Tribunais de Contas da União, do Estado e da Câmara Municipal.

20.6) Acompanhar, os indicadores por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, estudos e acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica, em todas as suas etapas e modalidades;

(20.7) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8 Regulamentar o parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, o



Estado, e o Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais;

20.9 Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município que não conseguir atingir o valor do CAQ;

20.10 Aprovar, no prazo de 1 (um) ano, Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, no sistema e rede municipal de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.11 Aplicar e respeitar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei;

20.12 Garantir, ao gestor da pasta da educação, no âmbito municipal, autonomia financeira plena como ordenadora e executora de despesa financeira, de acordo a legislação vigent

4 - RELATORIO DAS METAS

4.1 ANALISE TECNICA DA META 1

Para o atendimento desta meta é necessário universalizar a oferta de vagas na educação infantil, para quatro e cinco anos. Conforme os dados analisados, apenas 48,9% das crianças foram atendidos. E para as crianças de zero a três anos, a meta pretende garantir atendimento pelo menos 50% da demanda. No município foram atendidos 10,6% das crianças dessa faixa etária. Conforme pode ser observado nos gráficos ou tabelas listados abaixo.

Meta Prevista
Situação Atual

Meta Município: 30%



O município tem procurado atender os padrões nacionais de qualidade para a oferta educação infantil e tem estratégias para melhorias desse atendimento para o próximo biênio como: Construir e



reformular creches. Não foi realizada construção reforma ampliação e adequação de prédios para a Educação Infantil, por isso as metas de expansão não foram atingidas devido à falta de espaço, mas a parte do planejamento do município atender a demanda com inclusão de ações no PAR no intuito de garantir recursos para execução. Sobre o monitoramento da frequência das crianças de família mais carentes, o Projeto Presença tem ações dentro do Programa Bolsa Família, que são desenvolvidas a fim de garantir que as crianças oriundas de família de baixa renda não deixem de frequentar a escola. O município pretende ampliar essas ações com participação das diversas secretarias municipais, como saúde, assistência social, administração e planejamento. A educação inclusiva é ofertada no município com atendimento conforme a demanda. Por exemplo, não foi demandado ainda o atendimento com Libras na rede municipal. Conforme estudo do PME, o atendimento integral ainda não é ofertado, mas temos planejamento com ações sendo inseridas no PAR a fim de garantir recurso. A estratégia 1.10 trata do estímulo ao acesso não pode ser executada, pois o município não possui espaço adequado para receber as crianças em tempo integral. A plenária sugere que para o ano de 2018 haja um plano de ação para executar a estratégia de estímulo de acesso a educação.

4.2 ANALISE TECNICA DA META 2

Ao analisar as estratégias da meta 02 do PME, verificou-se que as metas estabelecidas foram atendidas parcialmente, mas pretende-se alcançá-las 100% até o final do PME. Quanto a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento garantido no §5º do art.7º desta Lei, não foram assegurados de acordo com a LDB, isto é, por falta de infra-estrutura física para atender a demanda. No entanto há alguns programas de atendimento individualizado como sala de recursos Multifuncionais, Programa Mais Educação, reforço escolar. Constatamos que há necessidade de ampliação e fortalecimento de grupos específicos e permanentes como também adesão de outros mecanismos junto ao FNDE.

Desta forma é necessário ampliar e fortalecer o acompanhamento e monitoramento dos projetos de atendimento ao aluno individualizado para um melhor aproveitamento escolar. Mantendo parceria com CRAS; CREAS, Conselho Tutelar, Tele Centro, Biblioteca, psicólogo fonoaudióloga, dentistas e outros. Requer busca de novos mecanismos de incentivo como: adequar o espaço físico das salas de



RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Na análise da estratégia 4.12 do PME o verbo inicial 4.12 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
ANÁLISE TÉCNICA	A mudança no corpo do texto da estratégia 4.12 foi apoiar a ampliação da equipe de profissionais para atender a demanda de alunos com deficiência de aprendizagem no processo de escolarização para o atendimento educacional especializado.
CONCLUSÃO	4.12 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües;

NOTA TÉCNICA 011/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação da estratégia 8.3
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia 8.3 do PME o verbo inicial era garantir. Então o Município passa a apoiar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamentais e médios.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 8.3 do PME foi alterada para que o município passa a dar apoio a exames de certificação.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 8.3 Apoiar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;



NOTA TECNICA 012/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação da estratégia 9.4
RESPONSÁVEIS	
HISTÓRICO	A estratégia 9.4 do PME o verbo inicial era criar . Então o Município passa a acompanhar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.
ANÁLISE TÉCNICA	O verbo foi alterado para que haja o acompanhamento escolar dos programas sociais no município com relação a frequência escolar.
CONCLUSÃO	9.4) acompanhar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

NOTA TECNICA 013/2017

ASSUNTOS	Meta 11
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 11 foi desmembrada da meta 10 e teve sua numeração corrigida de acordo com o PNE.
ANÁLISE TÉCNICA	A meta 11 no documento Lei nº 688/2015 estava mesclada com a meta 10. Tendo como título: Meta 9 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA SUPERIOR PÓS –GRADUAÇÃO. A Meta foi direcionada para o seu lugar de origem contando com suas respectivas quatorze (14) estratégias.
CONCLUSÃO	A Meta passa a ter a seguinte redação: Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

NOTA TECNICA 014/2017

ASSUNTOS	Meta 12
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 12 foi suprimida do documento Lei 688/2015.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe técnica ao analisar o documento 688/2015 percebeu a ausência da Meta 12 e suas estratégias. A mesma foi acrescentada e avaliada pela comissão e inserida no documento PME.
CONCLUSÃO	A Meta inserida tem a seguinte redação: Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NOTA TECNICA 015/2017



ASSUNTOS	Meta 13
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 13 foi suprimida do documento Lei 688/2015.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe técnica ao analisar o documento 688/2015 percebeu a ausência da Meta 13 e suas estratégias. A mesma foi acrescentada e avaliada pela comissão e inserida no documento PME.
CONCLUSÃO	A Meta inserida tem a seguinte redação: Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

NOTA TÉCNICA 016/2017

ASSUNTOS	Meta 14 e Estratégias
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 14 foi suprimida do documento Lei 688/2015.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe técnica ao analisar o documento 688/2015 percebeu a ausência da Meta 14 e suas respectivas estratégias. A mesma foi avaliada e modificada pela comissão por não estar em consonância com o Município de Lagoa da Confusão. E após, incluída ao documento PME. Na sequência segue as estratégias da mesma com suas respectivas alterações verbais.
CONCLUSÃO	A Meta inserida tem a seguinte redação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 15 (pós graduados stricto Sensu) mestres e 5. (cinco) doutores.



NOTA TECNICA 017/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.1
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.1 do PNE o verbo inicial é expandir. A equipe mediante estudo alterou o verbo para divulgar
ANALISE TECNICA	Houve a mudança no verbo da estratégia para que o município possa divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies a pós graduação Stricto Sensu
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.1) Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

NOTA TECNICA 018/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.3
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.3 do PNE, o verbo inicial do enunciado era expandir, e após a análise do mesmo, foi alterada dando lugar ao verbo apoiar.
ANALISE TECNICA	A finalidade da alteração do verbo é aproximar a responsabilidade do município em apoiar o financiamento estudantil por meio de divulgação.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.3 Apoiar a expansão através de divulgações por pessoas capacitadas sob o financiamento estudantil por meio do FIES à pós graduação Stricto Sensu



NOTA TECNICA 019/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.4
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.4 do PNE foi alterado pelo grupo de discussão no Monitoramento e Avaliação do PME o verbo expandir para apoiar.
ANALISE TECNICA	Após análise da estratégia 14.4 a equipe técnica fez a seguinte alteração do verbo expandir para apoiar, para que o município apoie nas divulgações da oferta de cursos Stricto Sensu utilizando metodologias, recursos e tecnologias de Educação a distância.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.4) Apoiar e divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

NOTA TECNICA 020/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.5
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.5 do PME o verbo inicial é implementar. A equipe mediante estudos resolveu que o município deve apoiar as ações para redução das desigualdades étnico raciais e regionais como também o apoio para favorecer o acesso das comunidades indígenas ,do campo e quilombolas nos programas de mestrado e doutorado.
ANALISE TECNICA	Nesta estratégia foi necessário mudar a redação inicial para que a sua realização no âmbito do município seja realizada com o apoio necessário.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.5) Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado



RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Na análise da estratégia 4.12 do PME o verbo inicial 4.12 desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.
ANÁLISE TÉCNICA	A mudança no corpo do texto da estratégia 4.12 foi apoiar a ampliação da equipe de profissionais para atender a demanda de alunos com deficiência de aprendizagem no processo de escolarização para o atendimento educacional especializado.
CONCLUSÃO	4.12 apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngües;

NOTA TÉCNICA 011/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação da estratégia 8.3
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia 8.3 do PME o verbo inicial era garantir. Então o Município passa a apoiar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamentais e médios.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 8.3 do PME foi alterada para que o município passa a dar apoio a exames de certificação.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 8.3 Apoiar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;



NOTA TECNICA 012/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação da estratégia 9.4
RESPONSÁVEIS	
HISTÓRICO	A estratégia 9.4 do PME o verbo inicial era criar . Então o Município passa a acompanhar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização.
ANÁLISE TÉCNICA	O verbo foi alterado para que haja o acompanhamento escolar dos programas sociais no município com relação a frequência escolar.
CONCLUSÃO	9.4) acompanhar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

NOTA TECNICA 013/2017

ASSUNTOS	Meta 11
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 11 foi desmembrada da meta 10 e teve sua numeração corrigida de acordo com o PNE.
ANÁLISE TÉCNICA	A meta 11 no documento Lei nº 688/2015 estava mesclada com a meta 10. Tendo como título: Meta 9 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA SUPERIOR PÓS –GRADUAÇÃO. A Meta foi direcionada para o seu lugar de origem contando com suas respectivas quatorze (14) estratégias.
CONCLUSÃO	A Meta passa a ter a seguinte redação: Meta 11: triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público

NOTA TECNICA 014/2017

ASSUNTOS	Meta 12
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 12 foi suprimida do documento Lei 688/2015.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe técnica ao analisar o documento 688/2015 percebeu a ausência da Meta 12 e suas estratégias. A mesma foi acrescentada e avaliada pela comissão e inserida no documento PME.
CONCLUSÃO	A Meta inserida tem a seguinte redação: Meta 12: elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

NOTA TECNICA 015/2017



ASSUNTOS	Meta 13
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 13 foi suprimida do documento Lei 688/2015.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe técnica ao analisar o documento 688/2015 percebeu a ausência da Meta 13 e suas estratégias. A mesma foi acrescentada e avaliada pela comissão e inserida no documento PME.
CONCLUSÃO	A Meta inserida tem a seguinte redação: Meta 13: elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

NOTA TÉCNICA 016/2017

ASSUNTOS	Meta 14 e Estratégias
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 14 foi suprimida do documento Lei 688/2015.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe técnica ao analisar o documento 688/2015 percebeu a ausência da Meta 14 e suas respectivas estratégias. A mesma foi avaliada e modificada pela comissão por não estar em consonância com o Município de Lagoa da Confusão. E após, incluída ao documento PME. Na sequência segue as estratégias da mesma com suas respectivas alterações verbais.
CONCLUSÃO	A Meta inserida tem a seguinte redação: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 15 (pós graduados stricto Sensu) mestres e 5. (cinco) doutores.



NOTA TECNICA 017/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.1
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.1 do PNE o verbo inicial é expandir. A equipe mediante estudo alterou o verbo para divulgar
ANALISE TECNICA	Houve a mudança no verbo da estratégia para que o município possa divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies a pós graduação Stricto Sensu
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.1) Divulgar o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

NOTA TECNICA 018/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.3
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.3 do PNE, o verbo inicial do enunciado era expandir, e após a análise do mesmo, foi alterada dando lugar ao verbo apoiar.
ANALISE TECNICA	A finalidade da alteração do verbo é aproximar a responsabilidade do município em apoiar o financiamento estudantil por meio de divulgação.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.3 Apoiar a expansão através de divulgações por pessoas capacitadas sob o financiamento estudantil por meio do FIES à pós graduação Stricto Sensu



NOTA TECNICA 019/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.4
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.4 do PNE foi alterado pelo grupo de discussão no Monitoramento e Avaliação do PME o verbo expandir para apoiar.
ANALISE TECNICA	Após análise da estratégia 14.4 a equipe técnica fez a seguinte alteração do verbo expandir para apoiar, para que o município apóie nas divulgações da oferta de cursos Stricto Sensu utilizando metodologias, recursos e tecnologias de Educação a distância.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.4) Apoiar e divulgar a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

NOTA TECNICA 020/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.5
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.5 do PME o verbo inicial é implementar. A equipe mediante estudos resolveu que o município deve apoiar as ações para redução das desigualdades étnicos raciais e regionais como também o apoio para favorecer o acesso das comunidades indígenas ,do campo e quilombolas nos programas de mestrado e doutorado.
ANALISE TECNICA	Nesta estratégia foi necessário mudar a redação inicial para que a sua realização no âmbito do município seja realizada com o apoio necessário.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.5) Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado



NOTA TECNICA 021/2017	
ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.6
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	A estratégia 14.6 do PNE o verbo inicial é ampliar. Fez-se necessário a mudança do mesmo a fim de que o Município possa dar o seu apoio.
ANALISE TECNICA	Houve mudança do verbo na estratégia 14.6. a fim de que o município possa dar o apoio na divulgação da oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campos novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.6 Apoiar e divulgar a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;
NOTA TECNICA 022/2017	
ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.7
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.7 do PNE o verbo existente é: manter e expandir. Após análise feita pela comissão técnica o verbo foi alterado para divulgar e apoiar
ANALISE TECNICA	A alteração no verbo foi realizada a fim de que o município possa dar o seu apoio quanto a divulgação dos acervos digital de referências bibliográficas para os cursos de pós graduação assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.7) Divulgar e apoiar programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;



NOTA TECNICA 023/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.9
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	A estratégia 14.9 do PNE o verbo inicial era consolidar. Então o Município passa a apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.
ANALISE TECNICA	O verbo foi alterado para que haja o apoio do município nos programas, projetos e ou ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.9) Apoiar e firmar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

NOTA TECNICA 024/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.10
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	Na estratégia 14.10 do PNE o verbo inicial é promover. A equipe mediante estudos resolveu que o município deve divulgar e apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;
ANALISE TECNICA	Nesta estratégia foi necessário mudar a redação inicial para que a sua realização no âmbito do município seja realizada com o apoio necessário.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.10) Divulgar e apoiar o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;



NOTA TECNICA 025/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.11
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia foi alterada para que o município possa incentivar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica foi
ANÁLISE TÉCNICA	Na estratégia 14.11 do PNE , foi alterado pelo grupo de discussão no Monitoramento e Avaliação do PME o verbo ampliar pelo verbo insentivar.
CONCLUSÃO	A estratégia 14.11 passa a ter a seguinte redação: 14.11) Incentivar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

NOTA TECNICA 026/2017

ASSUNTOS	Alteração na redação da estratégia 14.12
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia tinha do PNE é a seguinte: Ampliar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de quatro (4) por mil habitantes.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe técnica alterou para que a mesma ficasse em consonância com o município.
CONCLUSÃO	14.12 Fomentar, em colaboração com a Instituição de Ensino Superior do Município de Lagoa da Confusão, a oferta de programas de pós graduação stricto sensu, especialmente os de mestres nos campus novos aberto no município.

**NOTA TECNICA 027/2017**

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 14.13
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Foi alterado o verbo da estratégia a fim de que o município passasse a incentivar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira
ANÁLISE TÉCNICA	A comissão técnica resolve alterar o verba a fim de que o município contribuísse no que diz respeito ao incentivo qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 14.13) Incentivar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

NOTA TECNICA 028/2017

ASSUNTOS	META 15
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 15 no documento Lei nº 688/2015 se encontra com a numeração da meta 10. Contando duas metas acopladas 15 e 16 titulada como FORMAÇÃO DE PROFESSORES. Foram feitas também a junção das respectivas estratégias.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe resolve após análise separá-las devidamente para que as mesmas tomem seus lugares conforme o PNE.
CONCLUSÃO	A Meta 15 passa a ter a seguinte redação: Meta 15: garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

NOTA TECNICA 029/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 15.2
-----------------	------------------------



RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia foi modificada após análise técnica mudando o verbo consolidar para apoiar.
ANÁLISE TÉCNICA	A comissão faz se necessário a mudança do verbo inicial para que o município passa a apoiar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 15.2) apoiar o financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;
NOTA TÉCNICA 030/2017	
ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 15.4
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Estratégia do PNE alterada no verbo consolidar e ampliar para incentivar e apoiar.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia acima foi avaliada no PNE e acrescentada a este documento com a mudança dos verbos consolidar e ampliar para Incentivar e apoiar a fim de que o município passa a dar sua contribuição.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 15.4) Incentivar e apoiar plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;



NOTA TECNICA 031/2017

NOTA TECNICA 031/2017	
ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 15.5
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A equipe mudou o verbo inicial da estratégia que é: implementar para o verbo apoiar.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe técnica resolve alterar o verbo para que o município possa apoiar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 15.5) apoiar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas e para a educação especial;
NOTA TECNICA 032/2017	
ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 15.6
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia 15.6 do PNE foi analisada pela comissão e acrescentada no documento. A mesma no PNE inicia com o verbo promover que foi substituído pelo verbo: estimular
ANÁLISE TÉCNICA	A comissão achou necessário acrescentar na estratégia acima para que o município possa estimular e divulgar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 15.6) estimular e divulgar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste.



NOTA TECNICA 033/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 15.7
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Realizado pela comissão alteração do verbo garantir pelo verbo divulgar e apoiar.
ANÁLISE TÉCNICA	A alteração foi realizada para que o município possa divulgar e apoiar por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 5.7) divulgar e apoiar, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

NOTA TECNICA 034/2017

ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 15.8
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Na estratégia do PNE a estratégia trás o verbo valorizar o mesmo foi mudado para incentivar.
ANÁLISE TÉCNICA	A seguinte estratégia não continha no documento 688/2015. Foi devidamente avaliada pela comissão e acrescentada no PME
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 15.8) incentivar a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;



NOTA TECNICA 037/2017	
ASSUNTOS	ESTRATEGIA 15.12
RESPONSAVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	A estratégia 15.12 tinha como verbo instituir, e após leitura e análise foi substituído pelo o verbo apoiar a oferta de formação continuada de professores de idiomas nas escolas publicas.
ANALISE TECNICA	O município apoia a oferta de cursos de idiomas para os professores da rede publica.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 15.12) apoiar ofertar em regime de colaboração com formação continuada de professores de idiomas das escolas públicas de educação básica através de estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;
NOTA TECNICA 038/2017	
ASSUNTOS	Estratégia 15.13
RESPONSAVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	A estratégia 15.13 tinha como verbo desenvolver, e após leitura e análise foi substituído pelo o verbo estimular a formação docente para a educação profissional nas redes federal e estadual.
ANALISE TECNICA	O município estimula a formação de docentes para a educação profissional no município.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: Estimular a formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, na rede federal e estadual de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.



NOTA TECNICA 39/2017

ASSUNTOS	META 16
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 16 no documento Lei nº 688/2015 se encontra com a numeração da meta 10. Contando com duas metas acopladas 15 e 16 titulada como FORMAÇÃO DE PROFESSORES. Foram feitas também a junção das respectivas estratégias.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe resolve após análise separá-las devidamente para que as mesmas tomem seus lugares conforme o PNE.
CONCLUSÃO	A Meta 16 passa a ter a seguinte redação: Meta 16: Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

NOTA TECNICA 040/2017

ASSUNTOS	Alteração verbal da estratégia 16.2
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A comissão técnica após leitura resolve substituir o verbo da estratégia para que o município possa colaborar com políticas públicas voltada para formação de professores da educação básica do município
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia 16.2 da Lei 688/2015 consolidava o verbo , e a partir da leitura e análise técnica o município em regime de colaboração passa a implementar com as políticas públicas.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 16.2) implementar em regime de colaboração políticas sólidas de formação de professores (as) da educação básica, definindo diretrizes, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;



NOTA TECNICA 041/2017	
ASSUNTOS	Alteração verbal da estratégia 16.3
RESPONSÁVEIS	
HISTÓRICO	A estratégia 16.3 no documento Lei nº 688/2015 tinha como verbo expandir. A comissão técnica após análise o substituiu por apoiar.
ANÁLISE TÉCNICA	A equipe após análise e leitura resolve substituir o verbo por apoiar programas de composição de acervo de obras didáticas para professores da rede pública de educação básica do município.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 16.3) apoiar programa de composição de acervo de obras didáticas paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação
NOTA TECNICA 042/2017	
ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 16.4
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	Após análise e leitura da estratégia 16.4 a comissão muda os verbos ampliar e consolidar por apoiar.
ANÁLISE TÉCNICA	Os verbos foram substituídos para que o município pudesse apoiar em regime de colaboração o portal eletrônico e assim subsidiar o professor da rede pública municipal.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 16.4) apoiar em regime de colaboração ao portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível.



NOTA TECNICA 043/2017	
ASSUNTOS	ESTRATÉGIA 16.5
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A comissão por meio de estudo e leitura da referida estratégia resolve substituir o verbo ampliar por apoiar e divulgar
ANÁLISE TÉCNICA	O município apóia e divulga a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação de professores e demais profissionais da educação.
CONCLUSÃO	A estratégia passa a ter a seguinte redação: 16.5) apoiar e divulgar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação básica;

NOTA TECNICA 044/2017 -

NOTA TECNICA 044/2017 -	
ASSUNTOS	REORGANIZAÇÃO DA META 17
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 17 estava no documento 688/2015 como meta 11 a
ANÁLISE TÉCNICA	A meta17 e suas respectivas estratégias foi reorganizada e analisada pela comissão e logo após inserida no documento PME na ordem correta.
CONCLUSÃO	A Meta 17 possui o seguinte texto Meta 17: valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.



NOTA TECNICA 045/2017 -

ASSUNTOS	REORGANIZAÇÃO DA META 18
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 18 estava no documento 688/2015 como meta 11 a
ANÁLISE TÉCNICA	A meta 18 e suas respectivas estratégias foi reorganizada e analisada pela comissão e logo após inserida no documento PME na ordem correta sendo que as estratégias 18.3 e 18.8 foram acrescentadas ao documento.
CONCLUSÃO	A Meta 17 possui o seguinte texto Meta 18: assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

NOTA TECNICA 046/2017

ASSUNTOS	Estratégia 18.3
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia 18.3 foi substituída pela estratégia nacional de avaliação.
ANÁLISE TÉCNICA	Na estratégia inserida ao documento o município passa a assegurar a avaliação do servidor público municipal conforme estabelece a Lei 681/2015.
CONCLUSÃO	A estratégia substituída 18.3 possui o seguinte texto no documento. 18.3 assegurar a avaliação de desempenho dos profissionais do magistério da rede municipal de educação em conformidade com a Lei 681/2015 (PCR)

**NOTA TECNICA 047/2017**

ASSUNTOS	Estratégia 18.8
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia 18.8 foi analisada pela comissão e após foi substituído o verbo estimular para pelo verbo apoiar.
ANÁLISE TÉCNICA	Houve a mudança do verbo na estratégia 18.8 a fim de justificar o apoio do município na prática de apoio na criação de comissões de permanência para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira conforme rege o documento.
CONCLUSÃO	A estratégia 18.8 possui o seguinte texto no documento. 18.8) apoiar a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias do município, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

NOTA TECNICA 048/2017

ASSUNTOS	REORGANIZAÇÃO DA META 19
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A meta 19 estava no documento 688/2015 como meta 12 . A mesma após análise foi reorganizada pela comissão.
ANÁLISE TÉCNICA	A meta 19 e suas respectivas estratégias foram reorganizadas e analisadas pela comissão e logo após inserida no documento PME atualizado conforme conferência municipal de PME de 20 de outubro de 2017. Na reorganização da meta o prazo de três anos foi alterado para dois anos ficando estabelecida a análise da meta sobre a efetivação da gestão democrática da educação dentro do prazo de dois anos de acordo com o PNE Lei nº 13.005 de 25 de junho 2014.
CONCLUSÃO	Em conformidade com o PNE Lei nº 13.005 de 25 de junho 2014. Conterá o texto original, em conformidade com a Lei acima descrita. Meta 19: assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.



NOTA TECNICA 0049/2017 -

ASSUNTOS	Alteração da Meta 20
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	A meta 20 e suas estratégias no PME Lei nº 688/2015 estava na numeração de meta 13, com enunciado : ampliar e garantir os recursos destinados a educação, bem como buscar a suplementação em regime de colaboração com a união e o estado para proporcionar melhores condições de investimento em todas as dimensões da educação municipal. Foi feita análise pela comissão e reorganizado na sua numeração correta. Com suas respectivas estratégias.
ANALISE TECNICA	Conforme a comissão da 2º conferencia e após estudo e leitura da meta, designou que , a referida meta, em conformidade com o PNE deverá ser descrito de acordo com o plano nacional.
CONCLUSÃO	A meta 20 passa a ter a seguinte redação Meta 20: ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

NOTA TECNICA 0502017

ASSUNTOS	Estratégia 20.1
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTORICO	A comissão técnica após análise e estudo da estratégia 20.1 acrescentou os verbo ampliar no texto da estratégia bem como o acréscimo de no mínimo 20% do valor total aplicado em relação ao exercício anterior.
ANALISE TECNICA	Ao analisar a estratégia supracitada os membros da comissão resolvem organizar a estratégia para que o município possa ampliar e garantir no mínimo 20% do valor total aplicado em relação ao exercício anterior através de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;
CONCLUSÃO	A estratégia ficou com a seguinte redação:



	<p>20.1 Ampliar e garantir no mínimo 20% do valor total aplicado em relação ao exercício anterior através de fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do <u>art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias</u> e do <u>§ 1o do art. 75 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996</u>, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;</p>
NOTA TECNICA 051/2017	
ASSUNTOS	Estratégia 20.2
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A comissão substituiu o verbo aperfeiçoar pelo verbo regulamentar.
ANÁLISE TÉCNICA	A estratégia após análise da comissão teve o seu seu verbo substituído para que o município regulamentasse a fixação de um plano de metas para os impostos que compõem o orçamento do FUNDEB.
CONCLUSÃO	20.2 Regulamentar a afixação de um plano de metas com estabelecimento de percentuais a curto, médio e longo prazo, com estratégias eficazes para garantir o cumprimento dos objetos propostos e conseqüentemente a clareza e definição de fontes de recursos financeiros a fim de suprir as necessidades propostas no plano de gestão. O Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB, constituído por impostos conforme prevê a legislação. Juntamente com os 25% que são provenientes da arrecadação de impostos municipais (IPTU,ISSQN,ITBI) .



NOTA TECNICA 052/2017	
ASSUNTOS	Estratégia 20.4
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia após estudo e análise teve o seu verbo inicial substituído. Antes era destinar
ANÁLISE TÉCNICA	
CONCLUSÃO	20.4) Garantir a execução de manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do <u>art. 212 da Constituição Federal</u> , na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no <u>inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal</u> ;
NOTA TECNICA 053/2017	
ASSUNTOS	Estratégia 20.11
RESPONSÁVEIS	Neura Maria de Oliveira Rocha, Maria José Braga de Araújo, Magnólia Gomes da Rocha, Ester Braga de Araújo, Graciella de Alencar Rodrigues, Patrícia Rodrigues Costa Cardoso e Maysa Aires Negry e Geordani Oliveira.
HISTÓRICO	A estratégia teve o seu verbo alterado para que o município pudesse aplicar e respeitar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no <u>§ 5o do art. 7o desta Lei</u> ;
ANÁLISE TÉCNICA	A comissão ao analisar a estratégia resolve substituir o verbo definir e acrescentar os verbos aplicar e respeitar.
CONCLUSÃO	20.11 Aplicar e respeitar os critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no <u>§ 5o do art. 7o desta Lei</u> ;



6 REFERÊNCIAS

BRASIL, Lei de Diretrizes e B. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.
<http://pne.mec.gov.br/programas-metas>. Acesso dia 25 de outubro 2017.

MEC. *Plano Nacional de Educação - PNE*. Brasília, INEP, 2001.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 14 dias de dezembro de 2017.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Presidente